

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol CNPJ: 06.281.554/0001-90

OFICIO CIRCULAR Nº 03/2021 - DCO

São Luís, 26 de janeiro de 2022.

Ao Cordino Esporte Clube
Ao IAPE
Ao Moto Club de São Luís
Ao Pinheiro Atlético Clube
Ao Sampaio Correa Futebol Clube
Ao São José de Ribamar Esporte Clube
À Sociedade Esportiva Juventude
Ao Tuntum Esporte Clube
Aos Delegados de Partidas

Senhores, senhoras,

Após os devidos ajustes no sistema GestãoWeb/CBF, no que se refere à elaboração do Boletim Financeiro (Borderô) de cada partida, com a posterior migração e publicação no site da FMF, e com o objetivo de uniformizar a elaboração do referido Boletim, evitando-se discrepâncias e/ou incongruência nas informações, seguem abaixo orientações a serem observadas pelos Delegados de Partidas e pelos responsáveis financeiros dos clubes disputantes da Série A 2022.

- 1 O Delegado da Partida, mediante as informações prestadas pelo responsável financeiro do clube no jogo, fará a elaboração do rascunho do Boletim Financeiro (Borderô), após o encerramento da partida, no estádio.
- 2 Posteriormente, o Delegado da Partida deverá acessar ao sistema GestãoWEB, na aba específica do Boletim Financeiro do jogo, e lançar os dados correspondentes.
- 3 Deverão ser observadas e lançadas somente as rubricas abaixo discriminadas. Qualquer lançamento de rubrica não constante deste documento, por necessidade eventual, deverá ser precedido de consulta à DCO.



Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

4 – O rascunho do borderô deverá conter os valores de todas as despesas inerentes ao jogo, inclusive aquelas pagas pela Federação (conforme abaixo). O rascunho do borderô, os recibos de pagamentos dos impostos, taxas, arbitragem e ambulância (despesas pagas pela Federação), deverão acompanhar uma via imprensa do Boletim Financeiro definitivo, e serem entregues na Tesouraria/FMF para fins de controle e arquivo, e eventuais necessidades de comprovação junto aos órgãos competentes.

5 – Prevalecem as previsões contidas no REC. Dúvidas deverão ser sanadas junto à DCO.

RUBRICAS E DESCRIÇÕES

ALUGUÉIS E SEGUROS (B1):

- Aluguel de campo: lançar 0,00 quando for Isento

- Seguro Arbitragem: 4 x 0,37

- **Seguro Torcedor**: 0,21 x público presente (no momento do lançamento no sistema, este calculará automaticamente)

TAXAS E IMPOSTOS (B2):

- 5% INSS: no sistema é calculado automaticamente sobre a renda bruta
- Federação 7,5% (Art. 19, §6º REC): no sistema é calculado automaticamente sobre a renda bruta
- Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos 2,5% (Art. 42 REC): no sistema é calculado automaticamente sobre a renda bruta
- Fomento às Categorias de Base 2,5% (Art. 19, §6º REC): no sistema é calculado automaticamente sobre a renda bruta

DESPESAS OPERACIONAIS (B3):



Filiada à Confederação Brasileira de Futebol CNPJ: 06.281.554/0001-90

- Arbitragem, Auxiliares e Fiscais: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle e cálculo de imposto. No sistema, lançar 0,00, em virtude da despesa ser paga pela Federação
- INSS 20% sobre a remuneração Arbitragem, Auxiliares e Fiscais: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle. No sistema, lançar 0,00, em virtude da despesa ser paga pela Federação
- Transporte e Hospedagem da Arbitragem: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle. No sistema, lançar 0,00, em virtude da despesa ser paga pela Federação
- Analista de Campo: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle. No sistema, lançar 0,00, em virtude da despesa ser paga pela Federação
- Delegado, Supervisor, Coordenador e Protocolo: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle. No sistema, lançar 0,00, em virtude da despesa ser paga pela Federação
- Ambulância e serviço médico: no boletim manual lançar o valor correspondente para fins de controle. No sistema, lançamento é automático e despesa paga pela Federação
- Quadro móvel (Clube): pessoal a serviço do clube
- 20% INSS Quadro móvel (Clube): imposto sobre o quadro móvel (Clube)
- Controle de acesso, emissão e venda de ingressos: total de despesas relacionadas a ingressos
- Logística do jogo: demais despesas relacionadas à realização da partidas, até então não discriminadas
- Lanche policiamento: despesa com logística de atendimento ao policiamento, bombeiros
- Bloqueio Judicial: eventualmente quando houver ordem judicial neste sentido. Essa rubrica sobrepõe-se as demais

DESPESAS EVENTUAIS/DEDUÇÕES:

- INSS 11% de desconto sobre a remuneração do Quadro móvel (Clube): imposto deduzido do prestador. Não compõe as despesas do clube



Filiada à Confederação Brasileira de Futebol CNPJ: 06.281.554/0001-90

- INSS 11% de desconto sobre a remuneração da Arbitragem e Auxiliares: imposto deduzido do prestador. Não compõe as despesas do clube

DIVISÃO DE RENDA LÍQUIDA (OU DESPESA, NO CASO DE VALOR NEGATIVO)

- 100% do mandante
- 50% 50% ou 60% 40% ou 40% 60%: nos casos de jogos entre os clubes da Ilha de São Luís (IAPE, Moto, Sampaio, São José) Art. 19, §§1º a 4º REC)

Atenciosamente,

Hans Joseph Nina Höhn Vice Presidente de Competições